



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 070/2016 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro –
CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA

End.: Rua Presidente Vargas, nº 229 – Loja 25 – Bairro: Centro
Brumadinho/MG – CEP 35.460-000
CNPJ/MF: 04.565.082/0001-72

Representado por Severino Vieira Filho, inscrito no CPF/MF nº 536.901.416-72 e CI nº MG-3.885.806 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 070/2016, decorrente da Concorrência Pública Nº 003/2016, firmado em 12/12/2016, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de execução por mais 02 (dois) meses, vigorando até 14/08/2017 e vigência por mais 02 (dois) mês, vigorando até 11/09/2017, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se o subitem 6.3 e 6.4, da cláusula sexta do presente contrato que passa a vigorar da seguinte forma:

6.4. O objeto deste contrato deverá ser executado no prazo máximo de 08 (oito) meses corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**.

6.5 O prazo de vigência deste contrato é de 09 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 10 de julho de 2017


SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE


CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA
SEVERINO VIEIRA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 029.013.696-26


CPF: 086.890.946-79

